

**PORTARIA PRES Nº 302, DE 9 DE JUNHO DE 2020**

Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Administrativa Temporária para elaboração da proposta do Código de Ética e Conduta dos Empregados do CAU/BR, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, o prazo para execução dos trabalhos a cargo da Comissão Administrativa Temporária para elaborar a proposta do Código de Ética e Conduta dos Empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) de que trata a Portaria PRES nº 287, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br), contados seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020.

Brasília, 9 de junho de 2020.

(assinado digitalmente)

**LUCIANO GUIMARÃES**

Presidente do CAU/BR

Es  
te  
do  
cu  
m  
en  
to  
foi  
as  
si  
na  
do  
di  
git  
al  
m  
en  
te  
po  
r  
An  
to  
ni  
o  
Lu  
ci  
an

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CEKH-V9DK-RYEX-IIBE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2020 é(são) :

Antonio Luciano de Lima Guimarães - 12/06/2020 10:31:20